THE PART OF THE PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 233, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.251,58 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais com cinquenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para o pagamento da Folha de Rescisão referente ao mês de novembro de 2015, conforme art. 7°, I, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
2.161	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	205	R\$	6.241,06	
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	4520	337	R\$	5.010,52	
TOTAL R\$ 11.251,58							

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4520	315	R\$	5.010,52	
2.161	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	213	R\$	6.241,06	
TOTAL R\$ 11.251,58							

Art.4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de novembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz Secretário de Administração